

- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:154A9609

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 março de 2015 a 03 de abril de 2015, para o servidor **José Gonçalves Sobrinho/Operador de Máquinas.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 Abril de 2015 a 30 de abril de 2015, para os servidores **Paulo Donizete Maciel/Motorista V,** e **Aurestides Roque Wiedehtof/ Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 abril de 2015 a 05 de maio de 2015, para o servidor **Airton Galina/Coordenador do Setor de Máquinas.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 de março 2015 a 30 de março de 2015, para o servidor **Evandro Barazetti/Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5A7833CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.878/2015, de 04/03/2015, a Sra. – **ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO,** da Função Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:539FF140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA.

PARTES: CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONVENENTE: AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA – LAR SANTANA pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.260.337/0001-98.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a manutenção do Lar Santana e melhora da qualidade de vida dos idosos abrigados na entidade, no atendimento 39 (trinta e nove) idoso de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R\$ 36.842,29 (Trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, os quais serão liberados em 07 parcelas sendo uma parcela de **R\$ 20.784,41 (Vinte mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo)**, uma parcela de **R\$ 8.329,70 (Oito mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, quatro parcelas de **R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)**, e mais uma parcela de **R\$ 1.888,18 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 25 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 25 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5329BA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 973/ 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica instituída a regulamentação de Concessão de Diárias para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sapopema, em casos de viagem para realização de estudos ou participação de eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse da Câmara Municipal de Sapopema, conforme a tabela constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de hospedagem propriamente ditas, alimentação, gorjetas, lavanderias e outras.

Art. 3º. As despesas com o transporte por rodovias, ferrovias ou aéreas, serão adquiridas pela Câmara Municipal de Sapopema e entregues ao beneficiário da diária.

§ 1º. Em não havendo veículo oficial, serão fornecidas as passagens para o deslocamento;

§ 2º. A Câmara Municipal de Sapopema poderá firmar contrato de locação de veículo para o transporte do (a) Presidente, vice e demais Vereadores e /ou servidores quando o (a) Presidente do mandato considerar mais vantajoso financeiramente em relação ao fornecimento de passagens e não houver veículo oficial disponível para a viagem.

§3º. A utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse da Câmara Municipal de Sapopema resguarda ao beneficiário da diária o direito de receber o valor correspondente à passagem para o deslocamento.